

**FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
COLEGIADO DE CURSO DE FISIOTERAPIA**

**RESOLUÇÃO nº 008 - Colegiado de Curso de Fisioterapia
de 12 de fevereiro de 2021.**

Aprova a reprovação do acadêmico que não cumprir com a carga horária dos Estágios Supervisionados I e II

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 043/2020, em conformidade com o Regimento Geral e com a decisão tomada na reunião realizada no dia 12 de Fevereiro de 2021, respaldada pelo Conselho do Curso de Fisioterapia:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprovação do acadêmico que não cumpre com reposição da carga horária dos Estágios Supervisionados I e II.

§1º O acadêmico deverá ser convocados pela Coordenação de Curso para ser notificado sobre a reposição da carga horária de estágio e deverá assinar documento dando ciência.

§2º A reposição deverá ser cumprida até a última chamada, caso contrário, o acadêmico será REPROVADO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho de Curso de Fisioterapia, 12 de fevereiro de 2021.



SÁVIA DENISE SILVA CARLOTTO HERRERA
Coordenadora do Curso de Fisioterapia
Portaria/Reitoria nº 043/2020